

Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DXC	12 de julho de 2021

www.carnaubal.ce.gov.br



Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

SECRETARIA DA SAÚDE

▶ AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE – Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços – A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 20210142, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 015/21- PE - FMAS, de origem da Assistência Social do Município de Varjota– CE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO PASSEIO DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. A referida adesão visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE. – Processo Carona Nº 2021.07.01-CAR – CONTRATADA: GUARAUTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 05.358.767/0001-00, Valor Global de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). Carnaubal, 09 de Julho de 2021.

Carnaubal - CE, 09 de Julho de 2021.

Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo Ordenadora da Secretaria de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

▶ Portaria

PORTARIA N° 116/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

 As disposições contidas na Lei Municipal nº 041/2007, de 13 de agosto de 2007;

RESOLVE:

- **Art. 1º. NOMEAR** os membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carnaubal/CE, quais sejam:
 - § 1º. Representação das Entidades Governamentais:
 - I. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE:
 - a) Titular: CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
 - b) Suplente: MARINETE ALVES DE SOUZA
 - II. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

a) Titular: ROSÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA

b) Suplente: ANTONIA DANDARA BENEDITO BRITO

III. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO:

a) Titular: ALINE MATIAS SAMPAIO

b) Suplente: PERLA MARIA BARROSO BRITO

IV. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) Titular: ADRIANA BANDEIRA VIANA

b) Suplente: LIGIA KASSIA CARVALHO ARAÚJO

§ 2º. Representação da Sociedade Civil:

I. REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACHOEIRA DO NORTE:

a) Titular: KARINA MEDEIROS DA SILVAb) Suplente: JOANIRA CORREIA DA SILVA

II. REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO CRUZEIRO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PAU D'ARCO:

a) Titular: DUCARMO RIBEIRO DE SOUSA

b) Suplente: MARIA AURIVANIA GUILHERME DE ASSIS

III. REPRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER:

a) Titular: THEYNE EVELLING VERAS CHAVES

b) Suplente: MARIA CLEIDE GOMES DE PAIVA

IV. REPRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ILHA PERES:

a) Titular: CARLA MICHELE AGUIAR ALMEIDA

b) Suplente: IANA OLIVEIRA PERES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes, para todos os fins legais, a partir de 20 de maio de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 12 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 117/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n° 209/2015, de 10 de fevereiro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) seguinte servidor(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA
ANTONIO WENDRO FERREIRA MENDES	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. DESTITUI-LO(A) do encargo de responsável pelo setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos vigentes, para todos os fins legais, a partir de 1º de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal n° 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 12 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 118/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando:

I. O art. 2° da Portaria n° 57/2021, de 06 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o(a) senhor(a) FRANCISCO RAMON ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CHEFE DE CÉLULA (CC/PAD-07), do encargo de responsável pelo setor de Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE junto a Secretaria de Administração.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos vigentes, para todos os fins legais, a partir de 1º de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal n° 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 12 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 209/2015, de 10 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à título de servidor(a) público(a) deste Município, para a ocupação de cargo de provimento em comissão, o seguinte nome:

Parágrafo único. Com lotação na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	LEGISLAÇÃO
ANTONIO WENDRO FERREIRA MENDES	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	LEI N° 209/2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal n° 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ano:

V

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 12 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º. DESIGNAR** o(a) senhor(a) FRANCISCO RAMON ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CHEFE DE CÉLULA (CC/PAD-07), ao encargo de responsável pelo setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE junto a Secretaria de Administração.
- **Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos vigentes, para todos os fins legais, a partir de 1º de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal n° 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 12 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) senhor(a) ISABEL RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO (CC/PAD-05), ao encargo de responsável pelo setor de

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE junto a Secretaria de Administração.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos vigentes, para todos os fins legais, a partir de 1º de julho de 2021, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal n° 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 12 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

▶ Decreto

Decreto nº 047/2021, de 12 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇAO DO ISOLAMENTO SOCIAL VISANDO O CAMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL (CE).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaubal, **Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaubal, e:

CONSIDERANDO a diminuição dos números de casos da Covid- 19 no município de Carnaubal (CE);

CONSIDERANDO a intensificação da vacinação da população de Carnaubal (CE), onde mais de 30% dos munícipes já foram imunizados da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização das medidas restritivas de comportamento e horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO que o índice de transmissibilidade do virus da Covid 19 no Município de Carnaubal, ainda requer a atenção por parte dos órgãos públicos e da população local;

8

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

DECRETA:

Art. 1° - O *"toque de recolher"* será observado no Município de Carnaubal, Estado do Ceará, de segunda a domingo **das 23hs às 5h**.

Parágrafo único. No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido a proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega e para atividades liberadas;

- **Art. 2º** O funcionamento das atividades econômicas, durante a vigencia deste decreto, observará o seguinte:
- a) o comércio de rua e serviços, funcionarão de 08h às 18 hs, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
- b) Restaurantes funcionarão das 09hs às 22 hs, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, devendo ser retiradas mesas e cadeiras que excedam a este alcance e com limitação de **04 (quatro)** pessoas por mesa;
- c) Alimentação fora do lar funcionarão de 09h às 22h com limitação de 50% (cinquenta porcento) da capacidade de atendimento simultâneo, devendo retiradas mesas e cadeiras que excedam a este limite e com limitação de **04 (quatro) pessoas por mesa**;
- d) Academias, estúdios de atividades físicas e afins, funcionarão das 06hs às 22 hs, com limitação de 15 (quinze) pessoas de forma simultânea, sendo desconsiderados os funcionários na contagem;
- **Art. 3º** Farmácias, Padarias, Supermercados, Mercearias, Hortifrútis, Lojas de Frios e afins poderão funcionar das 06hs às 22hs e terão o seguinte limite de capacidade de pessoas permitidas dentro do estabelecimento;
 - a) Estabelecimentos com até 10 m² é permitida 01 (uma) pessoa por atendimento:
 - b) Estabelecimentos entre 10m² a 20m² é permitida 02 (duas) pessoas por atendimento simultâneo;
 - c) Estabelecimentos acima de 20m² a 25m² é permitida 03 (três) pessoas por atendimento simultâneo;
 - d) Estabelecimentos acima de 25m² a 30m² é permitida 04 (quatro) pessoas por atendimento simultâneo;
 - e) Estabelecimentos acima de 30m² a 35m² é permitida 05 (cinco) pessoas por atendimento simultâneo;
 - f) Estabelecimentos acima de 35m² a 40m² é permitida 06 (seis) pessoas por atendimento simultâneo;
 - g) Estabelecimentos acima de 40 m² a 45m² é permitida 06 (seis) pessoas por atendimento simultâneo;
 - h) Estabelecimentos acima de 45m² a 50m² é permitida 07 (sete) pessoas por atendimento simultâneo;

- i) Estabelecimento acima de 50m² a 55 m² é permitida 07 (sete) pessoas por atendimento simultâneo;
- j) Estabelecimento acima de 55m² a 60 m² é permitida 08 (oito) pessoas por atendimento simultâneo;
- k) Estabelecimento acima de 60m² a 65 m² é permitida 08 (oito) pessoas por atendimento simultâneo;
- I) Estabelecimento acima de 65m² a 70 m² é permitida 09 (nove) pessoas por atendimento simultâneo;
- §1º Qualquer espaço acima de 70 m² será permitido até 25 (vinte e cinco) pessoas por atendimento simultâneo;
- §2º Será desconsiderado para efeito de contagem os funcionários que trabalham nestes estabelecimentos.
- **Art.4º** As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Parágrafo único: Deverá ser mantida um distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) por pessoa no momento da celebração das atividades religiosas.

Art. 5º - Fica liberado as áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

Parágrafo único: Permanece proibido o uso do balneário público municipal e cachoeiras turísticas.

- **Art. 6º -** É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, e observado o disposto no art. 1º, deste Decreto, bem como o plano de retomada das atividades coletivas do Município de Carnaubal que será amplamente divulgada nos meios de comunicação.
- **Art. 7º -** Fica liberado o funcionamento de feiras livres para os feirantes do Município de Carnaubal, obedecidos o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as barracas, inclusive entre os box de venda, limitada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
- **Art. 8º** Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
- **Art. 9º -** Em caso de descumprimento deste Decreto o estabelecimento será notificado pelos agentes de fiscalização do Município de Carnaubal (CE).

10

Ano:

\/

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

Parágrafo único. Em caso de reincidência o estabelecimento será interditado pelo prazo de 07 (sete) dias.

Art. 10º - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

- **Art. 11 -** Demais situações não abrangidas neste decreto deverão ser observadas o Decreto Estadual Nº 34.128, de 26 de junho de 2021 e desde que as medidas de comportamento e horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais não sejam menos restritivas do que o disposto neste decreto.
- **Art. 12** A vigência desse Decreto será das 00:00 hs do dia 12/07/2021 até as 23:59hs do dia 18/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 12 de julho de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

► Extrato de contrato

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.04-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07.08.122.0004.2.024

11

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS -

EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO DIAS SANTANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

► Extrato de contrato

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2021.06.02.01-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.12.122.0006.2.073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS -

EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO DIAS SANTANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

12

Ano:

\

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DA SAÚDE

► Extrato de contrato

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.03-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.10.122.0013.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS -

EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO DIAS SANTANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS):

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE *** *** ***

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

► Extrato de contrato

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.05.02.

13

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.04.122.0007-2012.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: MOACI RODRIGUES MOURA, INCRITO NO CNPJ Nº 20.239.584/0001-

60

ASSINA PELA CONTRATADA: MOACI RODRIGUES MOURA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROBERTA SANTOS ALVES

VALOR GLOBAL: R\$ 7.580.00 (Sete mil e quinhentos e oitenta reais)

Carnaubal-CE, 10 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTA SANTOS ALVES ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DA SAÚDE

► Extrato de contrato

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual n° 2021.07.09.01, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº 01.026/2021-PE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.08.10.302.0057.2.052 | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

14

Ano:

\/

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

CONTRATADA: M. DO SOCORRO GOMES ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO GOMES

VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CARNAUBAL-CE, 09 de Julho de 2021.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

► Extrato de contrato

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2021.06.02.02-DP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1212.04.122.0003.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS -

EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO DIAS SANTANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS BARBOSA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

► Dispensa de licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.04-DP

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE PORMENORIZADA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL *** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

► Dispensa de licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.01-DP

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE PORMENORIZADA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA *** *** ***

SECRETARIA DA SAÚDE

► Dispensa de licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.03-DP

A SECRETARIA DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE PORMENORIZADA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARNAUBALL, 02 DE JUNHO DE 2021.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

► Dispensa de licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.05.02

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MOTORES ELÉTRICO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE,

CONTRATADA: MOACI RODRIGUES MOURA, INSCRITO NO CNPJ Nº 20.239.584/0001-60

17

Ano:

\/

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 7.580,00 (Sete mil e quinhentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Carnaubal-CE, 10 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTA SANTOS ALVES ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

▶ Dispensa de licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.02-DP

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE PORMENORIZADA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARNAUBAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS BARBOSA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO *** *** ***

18

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

► Extrato de contrato

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 010/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°
010/2021
Data da assinatura:
07/05/2021
Contratado(a):
AUGUSTO CÉSAR ISAIAS FONTENELE – CPF n° 262.***.***-53
Contratante:
MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ordenador(a) de despesas:
ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO
Fundamentação legal:
O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal nº 377/2021, de
12 de abril de 2021, bem como no teor do edital nº 001/2021, de 20 de abril de 2021.
Objeto:
Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a)

qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.			
Vigência 07/05/2021 a 31/12/2	021		
Valor mensal: Valor global: C/H: R\$ 1.920,85 R\$ 15.366,80 100h mensais			
Dotação orçamentária: Elemento de despesa: 12 122 0006 2 070 3 1 90 04 00 e 3 1 90 11 00			
	Vigência 07/05/2021 a 31/12/2 Valor global: R\$ 15.366,80		

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

19

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 011/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

011/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

MARGARIDA MARTINS PAULA - CPF n° 000.***.***-88

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72		
Dotação orçamentária:	Elemento de desp	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

20

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 012/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

012/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

ELIANA PAULA DA SILVA - CPF nº 846.***.***-04

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72		
Dotação orçamentária:	Elemento de desp	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

21

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 013/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

013/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

MARIA ESTELA FRANCO DE OLIVEIRA - CPF nº 003.***.***-40

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.

Prazo da contratação:	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.920,85	Valor global: R\$ 15.366,80	C/H: 100h mensais
Dotação orçamentária:	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

22

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 012/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

013/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

KATIA RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 003.***.***-39

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72		
Dotação orçamentária:	Elemento de desp	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 015/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

015/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

GESSIANE ASSIS SAMPAIO - CPF n° 020.***.***-14

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72		
Dotação orçamentária:	Elemento de desp	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

24

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 016/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

016/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA - CPF nº 039.***.***-22

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.920,85	Valor global: R\$ 15.366,80		
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

25

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 017/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

017/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

SAMARA SAMPAIO DA SILVA - CPF nº 061.***.***-42

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.920,85	Valor global: R\$ 15.366,80		
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

26

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 012/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

013/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

KATIA RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 003.***.***-39

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	C/H: 100h mensais	
Dotação orçamentária:	Elemento de desp	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

27

Ano:

١.

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 019/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

019/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

NIVYA MARIA SAMPAIO COSTA SOARES - CPF n° 011.***.***-00

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	
Dotação orçamentária:	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

28

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 020/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

020/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

FABRICIO LOPES DA SILVA - CPF nº 313.***.***-24

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência		
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72		
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

29

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 021/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

021/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

ANA LUCIA RAMOS DA SILVA - CPF nº 626.***.***-53

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	C/H: 100h mensais	
Dotação orçamentária:	Elemento de desp	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

30

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 022/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

022/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

VALDELINA TEIXEIRA DE SOUZA - CPF nº 953.***.***-68

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência		
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72		
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

31

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 023/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

023/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

KARLINE DE OLIVEIRA MELO SOUZA - CPF nº 953.***.***-68

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação: 08 meses	Vigência 07/05/2021 a 31/1	Vigência 07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72		
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070		Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

32

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 024/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

024/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

ANTONIA VANESSA FERREIRA SILVA - CPF nº 035.***.***-69

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação: 08 meses	Vigência 07/05/2021 a 31/1	Vigência 07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72		
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070		Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 025/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

025/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA - CPF nº 846.***.***-15

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.

Prazo da contratação:	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.920,85	Valor global: R\$ 15.366,80	C/H: 100h mensais
Dotação orçamentária:	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

34

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 026/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

026/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

MARIA AUXILIADORA PEREIRA BRITO - CPF nº 855.***.***-15

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação: 08 meses	Vigência 07/05/2021 a 31/1	Vigência 07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	Valor global: C/H:	
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070		Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

35

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 027/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

Contrato n°

027/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

RISONEIDE DIAS VIANA FONTENELE ARAÚJO - CPF nº 019.***.***-51

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência		
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72		
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 028/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

028/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

FRANCISCO ELIOMAR OLIVEIRA SOARES - CPF nº 726.***.***-04

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.978,48	Valor global: R\$ 15.827,84		
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

37

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 029/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

029/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

RAIMUNDO MEDEIROS LIMA - CPF n° 843.***.***-72

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação: 08 meses	Vigência 07/05/2021 a 31/1	Vigência 07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	Valor global: C/H:	
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070		Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

38

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 030/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

030/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

ANA CLAUDIA FONTENELE CHAVES - CPF n° 702.***.***-91

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação: 08 meses	Vigência 07/05/2021 a 31/1	Vigência 07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	Valor global: C/H:	
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070		Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

39

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 031/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

030/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

LUCIA RAQUEL DE OLIVEIRA REGO - CPF nº 018.***.***-43

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	C/H: 100h mensais	
Dotação orçamentária:	Elemento de desp	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

40

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 032/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

032/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

MARCIO CANDIDO DA SILVA - CPF nº 818.532.973-72

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.920,85	Valor global: R\$ 15.366,80		
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

41

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 033/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

033/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

ANA PAULA CORREIA LIMA - CPF n° 054.***.***-47

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	C/H: 100h mensais	
Dotação orçamentária:	Elemento de desp	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

42

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 034/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

034/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA - CPF n° 806.***.***-00

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.978,48	Valor global: R\$ 15.827,84		
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

43

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 035/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

035/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

DAYANE PINTO DE MELO - CPF nº 044.***.***-47

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência		
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	C/H: 100h mensais	
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

14

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 037/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

037/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

MARIA SILVANIA FONTENELE SAMPAIO - CPF n° 532.***.***-53

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.978,48	Valor global: R\$ 15.827,84		
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

45

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 038/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

038/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

MARIA ELENICE BRITO SAMPAIO - CPF n° 011.***.***-98

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/12	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	C/H: 100h mensais	
Dotação orçamentária:	Elemento de desp	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1.	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 039/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

Contrato n°

039/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

MARIA APARECIDA BRITO - CPF nº 801.***.***-87

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.978,48	Valor global: R\$ 15.827,84		
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

47

Ano:

١.

Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 040/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

040/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

STEPHANIE MARIA DE BRITO BRAGA - CPF nº 033.***.***-14

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação: 08 meses	Vigência 07/05/2021 a 31/1	Vigência 07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	C/H: 100h mensais	
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070		Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

48

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 041/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

041/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

GUILHERME BARROSO MELO - CPF n° 046.***.***-46

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência		
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	C/H: 100h mensais	
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

49

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 042/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

042/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

MARIA DA GLORIA SILVA BARROS - CPF nº 442.***.***-15

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

Ampliação temporária, em mais 100h, da carga horária de professor(a) efetivo(a), o(a) qual passará a exercer uma jornada de trabalho mensal de 200h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.978,48	Valor global: R\$ 15.827,84	C/H: 100h mensais	
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

50

Ano: V Edição: DXC Data: 12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 043/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

043/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

VALDILENE SAMPAIO LEITÃO- CPF n° 846.***.***-72

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação: 08 meses	Vigência	Vigência 07/05/2021 a 31/12/2021 Valor global: C/H: R\$ 14.484,72 100h mensais	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global:		
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070		Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.

51

Ano: V Edição:

DXC

Data:

12 de julho de 2021

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 044/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n°

044/2021

Data da assinatura:

07/05/2021

Contratado(a):

SIENE SASHA FERREIRA GOMES - CPF n° 051.***.***-96

Contratante:

MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordenador(a) de despesas:

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

Fundamentação legal:

O presente instrumento possui supedâneo no disposto da Lei Municipal n° 377/2021, de 12 de abril de 2021, bem como no teor do edital n° 001/2021, de 20 de abril de 2021.

Objeto:

A contratação temporária de professor(a) para o exercício de jornada de trabalho mensal de 100h.

Prazo da contratação:	Vigência	Vigência	
08 meses	07/05/2021 a 31/1	07/05/2021 a 31/12/2021	
Valor mensal: R\$ 1.810,59	Valor global: R\$ 14.484,72	C/H: 100h mensais	
Dotação orçamentária:	Elemento de des	Elemento de despesa:	
12 122 0006 2.070	3.1.90.04.00 e 3.1	3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00	

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2021.



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal n° 252/2016, de 29 de abril de 2016)

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE Prefeito Municipal

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS Vice-Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO Marcos Barbosa da Silva

Secretário(a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Francisco de Assis Veras

Secretário(a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Genice Alcântara Jorge Fontenele

Secretário(a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ana Claudia Martins Oliveira

Secretário(a)

SECRETARIA DA SAÚDE

Daniely Rodrigues de Almeida Macedo

Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes

Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

AGRÁRIO

Paulo Roberto Lima Fontenele

Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E

SERVICOS PÚBLICOS

Raimundo Nonato Chaves de Araújo

Secretário(a)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,

TURISMO E DESPORTO

Ticiane Mayne Fontenele Sales

Secretário(a) adjunto(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ

Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE [©] 3650-1111